

PROJETO DE LEI Nº 2 DE 16 DE Janeiro DE 1.965

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA :-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal de Barueri um crédito especial na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para compra de material para construção a ser doado para a Igreja Nossa Senhora das Graças a ser construída no Quilometro 29.

ARTIGO 2º)- O material deverá ser entregue à Comissão de construção da Igreja, após verificação da documentação necessária.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1.965.

D. Clemente

Comissão de
Justiça
16 de Janeiro
Barueri
Provisória